



INDICAÇÃO Nº 339/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos,
Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo,
Antonio Pereira de Sousa, Eder
Damasceno Silva, Gilmar Silva
Tavares, Mauricio Pereira de
Carvalho, Patrick José Santos Oliveira,
Pedro Marconi de Sousa Rodrigues
Nº do Protocolo: 930/2025
Protocolado em: 27/06/2025 18h31

Apresenta anteprojeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a fornecer uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carandaí e dá outras providências"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista trata-se de um atendimento à comunidade.

Os vereadores signatários apresentam este **Anteprojeto de Lei Autorizativa**, que tem por objetivo autorizar o Município de Carandaí a fornecer uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

A medida é socialmente justa, contribui para a igualdade, fortalece a identidade escolar e alivia os gastos das famílias, além de fomentar a economia local ao estimular a produção e aquisição de uniformes junto a fornecedores da cidade.

Por se tratar de matéria de competência administrativa e orçamentária, esta proposta se apresenta **em caráter autorizativo**, respeitando os limites constitucionais da iniciativa legislativa municipal.

Contamos com o apoio de todos os pares desta Casa para que o presente anteprojeto seja encaminhado ao Executivo Municipal, confiantes de que será acolhido com o compromisso de ampliar políticas públicas que reforcem a dignidade e a qualidade da educação em nosso município.

ANTEPROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a fornecer uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Art. 1º Fica **autorizado** o Poder Executivo Municipal a fornecer, de forma gratuita, **uniformes escolares** aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Carandaí.

Art. 2º O fornecimento dos uniformes escolares tem como objetivos:

- I - Assegurar igualdade entre os alunos;
- II - Promover a identificação e segurança dos estudantes;
- III - Reduzir despesas das famílias carandaíenses;
- IV - Valorizar a Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os uniformes poderão ser compostos por camisetas, bermudas, calças, agasalhos ou outras peças, de acordo com a faixa etária e as condições climáticas, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A gestão e distribuição dos uniformes, caso implementada, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que poderá firmar parcerias e convênios para garantir a qualidade, a logística e a renovação periódica dos kits.

Art. 5º As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei é de natureza **autorizativa** e sua implementação fica a critério do Poder Executivo, considerando a viabilidade financeira, técnica e orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 339/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/06/2025 18:24:21

Hash Interno: hocxh7lacwu9gnz3loj4oc4wdb8bx4eq7mhij8e7



Chave de Verificação

EXTZV-SEKSU-WPKQ4-HVPGF-PLTWY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 27/06/2025 18:30
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 27/06/2025 18:30
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado em 27/06/2025 18:30
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	Assinado em 27/06/2025 18:30
941.***.***-87	Gilmar Silva Tavares	Assinado em 27/06/2025 18:30
958.***.***-15	Mauricio Pereira de Carvalho	Assinado em 27/06/2025 18:30
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado em 27/06/2025 18:30
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado em 27/06/2025 18:30

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo, Antonio Pereira de Sousa, Eder Damasceno Silva, Gilmar Silva Tavares, Mauricio Pereira de Carvalho e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **EXTZV-SEKSU-WPKQ4-HVPGF-PLTWY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

